



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 136, DE 5 DE MAIO DE 1949.

Dispõe sobre denominação de uma praça

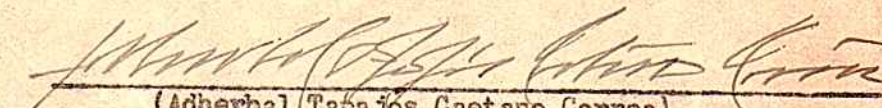
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei: ~

Artº 1º - Fica denominada praça "CENTENARIO" o novo logradouro público construído nesta cidade em frente a igreja de São Raimundo Nonato no bairro da Aldeia.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 5 de maio de 1949.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
ARQUIVE-SE
14/11/1949